

LEI Nº 1.207 / 2.001.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO VELÓRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho-MG., decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “São Francisco de Assis” o Velório da cidade de Ribeirão Vermelho-MG.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Walter Marques, 17 de Dezembro de 2.001

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Miriam Cristina da Purificação Faria
Secretária**